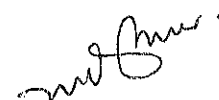


PROTOCOLO



OUTORGANTES:

PRIMEIRA: **PROVIVER, E.M.**, NIPC 507 914 465, com sede no Complexo de Lazer de Vila Verde, Rua Cidade de Lugo, 4730-747 Vila Verde, neste acto representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Manuel Dias de Barros.

SEGUNDA: SINDICATO NACIONAL DO CORPO DA GUARDA PRISIONAL, NIPC 501 615 695, com sede na Rua Conde Redondo, 56, 3.º Esq.º, 1150-108 LISBOA, neste acto representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel Rocha Alves.

1ª

(Pressupostos da contratação)

1. A Primeira Outorgante explora, no âmbito do seu objecto social, o Complexo de Lazer de Vila Verde, a Piscina Municipal da Vila de Prado, o Estádio Municipal de Vila Verde e o Pavilhão Municipal de Ribeira do Neiva, equipamentos que se destinam a ser postos ao serviço da comunidade em geral, bem como de entidades de reconhecido interesse público e outras cuja actividade principal ou acessória, tenha por escopo a promoção de hábitos de vida saudáveis, a promoção do bem estar e da prática desportiva, com as interacções associadas.

2. Pelo presente protocolo, a Primeira Outorgante disponibiliza à Segunda o uso e fruição das respectivas instalações e equipamentos, nos termos infra clausulados.

2ª

(Obrigações da PROVIVER EM)

Miguel

1. Os benefícios a seguir descritos aplicam-se aos Guardas Prisionais devidamente identificados através do Cartão de Sócio Sindical.

1.1. Desconto de 20% no pagamento da mensalidade, qualquer que seja a modalidade dos cartões constantes da Tabela de Preços, cuja cópia se anexa e fica a fazer parte integrante do presente protocolo.

1.2. Isenção de pagamento do preço da inscrição.

2. A modalidade do cartão C (Cartão Gym 2 e cartão Gym Super), para além de abranger as actividades de ginásio e academia, inclui natação livre, no horário disponível para o efeito.

3. Os benefícios referidos no número 1.1. são acumuláveis com os descontos gerais previstos na respectiva Tabela, designadamente o pagamento antecipado e o desconto aos agregados familiares, como a seguir se discrimina:

2.1.

PACK FAMÍLIA (aplicável a pais e filhos em regime de mensalidade)	2 elementos	5%
	3 elementos	10%
	4 elementos	15%
	5 ou + elementos	20%

2.2.

PAGAMENTOS ANTECIPADOS

Anual	Paga 10 mensalidades
-------	----------------------

Semestral	Desconto 10% na mensalidade
-----------	-----------------------------

3. O desconto pela utilização colectiva dos Polidesportivos do complexo de Lazer de Vila Verde, do Estádio Municipal de Vila Verde e do Pavilhão Municipal de Ribeira do Neiva será objecto de análise individualizada tendo em conta a frequência de utilização dos mesmos. No entanto, o preço a aplicar terá sempre como base o desconto previsto na alínea a) do número um.

4. Poderão ainda ser disponibilizadas actividades monitorizadas, designadamente, aulas de grupo (hidroginástica e cardio-fitness) especialmente dirigidas aos elementos da Segunda Outorgante, mediante reserva efectuada para o efeito.

O preço a aplicar para as aulas de grupo será de 75,00 € independentemente do número de intervenientes.

3ª

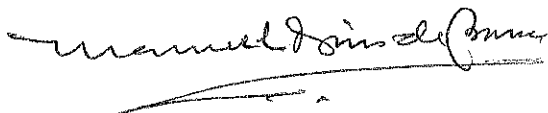
(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelos períodos de 1 (um) ano, a contar da referida data, sendo renovável automática e sucessivamente por períodos de 1 (um) ano, salvo denúncia por qualquer uma das partes, mediante o envio de comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas renovações.

Vila Verde, 1 de Maio de 2008

OS OUTORGANTES:

PRIMEIRA:



SEGUNDA:



Proviver, EM
Administração
NIPC.: 507 914 465



proviver
VILA VERDE